



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2020

Origem: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/PMS/2020

PROPONENTE: FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

PARECER

Analisando os autos do processo acima citado, que tem como objeto a contratação da empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.113.958/0001-91, Para prestar serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública para este Município de Sapucaia-PA, esta Assessoria Jurídica constatou que o mesmo encontra-se de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 8.666./93 e suas alterações posteriores.

Em razão do exposto, manifesto-me favorável ao acatamento dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

S. M. J.

É o Parecer.

Sapucaia, 07 de fevereiro de 2020.

Walmir Hugo Pontes dos Santos Neto
Advogado
OAB/PA 23.444